



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ**

**RIO DE JANEIRO, 15 DE AGOSTO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº045/2023-TJDFS.**

DESPACHO

Recebo os RECURSO VOLUNTÁRIO interposto pelo MADUREIRA ESPORTE CLUBE objetivando a reforma da DECISÃO DO PLENO DO TJDFS/RJ, no processo 045/2023 – ID 13.288 da sessão de julgamento do dia 03/07/2023. Presentes os requisitos de admissibilidade do Recurso Voluntário, na forma artigo 138 alíneas B e C do CBJD. Recolhida as custas na forma da Lei.

Intima-se e Da-se vista a Procuradoria para que apresente as contrarrazões no prazo legal na forma do artigo 138-C do CBJD.

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2023.

Dario Corrêa Filho
Presidente TJD/FFSERJ